ESTADO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

**DECRETO DE N. 0052/2021**

Nova Iguaçu de Goiás, 08 de fevereiro de 2021.

Trata de instituir ponto facultativo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, no uso de suas regulares atribuições, e com fundamento disposto na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu de Goiás, e de posse das seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade do serviço público.

**CONSIDERANDO** a incidência do feriado dia de Carnaval, 16.02.2021 (terça feira), e ainda a necessidade de atenção às recomendações da OMS, e do Ministério da Saúde, quanto a pandemia do vírus COVID-19.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os servidores púbicos, exceto àqueles da Saúde, nos dias 12.02.2021 (sexta feira) e 17.02.2021 (quarta feira).

Art. 2º - Fica decretado que os dias 15.02.2021 (segunda feira) e 16.02.2021 (terça feira) os órgãos municipais funcionarão normalmente. Seguindo assim, o decreto e as recomendações do governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**

Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás